



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 68780/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Livramento
DATA DE ENTRADA: 28/05/2025
ASSUNTO: Licitação - 00011/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB.
INTERESSADOS: Ernandes Barbosa Nobrega

JAPÃOZIN**TOP
Eventos****PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

À Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística de **Japãozin** na cidade de Livramento/PB, na data de 22/06/2025.

Horário do Show: 03h00min. (madrugada do dia 23/06/2025)

Duração do Show: 1h20min.

Valor total da Proposta: R\$130.000,00(cento e trinta mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:Composição de custo – Mão de Obra e Insumos de Apresentação Artística
(art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021)

Mão de Obra		Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)
1.1	Pró-labore do artista (distribuição de dividendos)	78,12%
1.2	Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente	9,85%
Total		87,97%
Insumos Diretos e Indiretos		Percentual (%) do valor estimado
Diretos	Logística do Trecho 01	3%
Diretos	Logística do Trecho 02	3,40%
Diretos	Carga/Excesso	0,63%
Indiretos	Impostos	5%
Total		12,03%

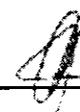
OBSERVAÇÃO:

Despesas por conta do Contratante:

- 1) Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada;
- 2) 2 (dois) Camarins (estrutura e insumos, observando o rider enviado pela Contratada
- 3) Palco;
- 4) 2 vans+ 1 van carga ou caminhão baú;
- 5) Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).
- 6) Hospedagem.
- 7) Diária de alimentação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 8) Transporte Local.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Petrolina, 11 de março de 2025.



JP SHOWS LTDA
CNPJ: 26.361.026/0001-59
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

¹ Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária dos impostos federais.

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Comp: Andar 01, Sala 03, Colonia Imperial, Bairro
 Cidade Universitária, Cep 56328-800, Petrolina – PE.

 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e MUNICÍPIO DE PETROLINA Código de Verificação para Autenticação: 507f62efd Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM					 Emitido em 10/06/2024 10:00:20	
Data Fato Gerador 10/06/2024	Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 40	
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 2921104 - Medeiros Neto - BA	Local de Recolhimento 2921104 - Medeiros Neto - BA			
PRESTADOR						
Razão Social: JP SHOWS LTDA Nome Fantasia: JP SHOWS JAPÃOZIN Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 8 - CIDADE UNIVERSITARIA Petrolina - PE - CEP: 56328-800 E-mail: tcshowsltda@gmail.com - Fone: (87)3862-6466 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 9639679 - CPF/CNPJ: 26.361.026/0001-59						
TOMADOR						
Razão Social: MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO Endereço: Avenida Oscar Cardoso, 135, - Centro Medeiros Neto - BA - CEP: 45960000 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 13.786.520/0001-13						
SERVIÇO						
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL						
Número ART:			Número CEI:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTA EM SHOW MUSICAL DO CANTOR JAPÃOZIN DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO 36º ARRAIA DO ÁGUA FRIA NO DIA 16 JUNHO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO-BA CONFORME CONTRATO Nº 101/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024.						
JP SHOWS LTDA: BANCO: CAIXA ECONOMICA - 104 AG: 3548 OP: 003 C/C: 1363-6 CNPJ: 26.361.026/0001-59 PIX: 87981636767						
*Atividade e receita desonerada (aliquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).						
VALOR SERVIÇO (R\$) 130.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 130.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 6.500,00	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	0,00	0,00
						VALOR LÍQUIDO (R\$) 123.500,00
OUTRAS INFORMAÇÕES						
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)						

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE PETROLINA		
					Código de Verificação para Autenticação: 3b117ab17		
Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM					 Emitido em 20/06/2024 14:48:06		
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS		Nº da Nota Fiscal	
20/06/2024	Exigível		Tributação Normal				
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação	Local de Recolhimento			49	
Retido na Fonte	Não Optante	2503704 - Cajazeiras - PB	2503704 - Cajazeiras - PB				
PRESTADOR							
Razão Social: JP SHOWS LTDA Nome Fantasia: JP SHOWS JAPÃOZIN Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 8 - CIDADE UNIVERSITARIA Petrolina - PE - CEP: 56328-800 E-mail: tcshowsltda@gmail.com - Fone: (87)3862-6466 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 9639679 - CPF/CNPJ: 26.361.026/0001-59							
TOMADOR							
Razão Social: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS Endereço: Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253, - Centro Cajazeiras - PB - CEP: 58900000 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15							
SERVIÇO							
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL							
Número ART:			Número CEI:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE JAPÃOZIN, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024 NO "TRADICIONAL XAMEGÃO DE CAJAZEIRAS/PB.							
JP SHOWS LTDA: BANCO: CAIXA ECONOMICA - 104 AG: 3548 OP: 003 C/C: 1363-6 CNPJ: 26.361.026/0001-59 PIX: 87981636767							
*Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).							
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)		
130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	5,00	6.500,00		
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	0,00	123.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE PETROLINA		 Emitido em 20/06/2024 17:23:35	
 Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM		Código de Verificação para Autenticação: 763f89a76						
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal				
20/06/2024	Exigível	Tributacao Normal		50				
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação	Local de Recolhimento					
Retido na Fonte	Não Optante	2924504 - Pindai - BA	2924504 - Pindai - BA					
PRESTADOR								
Razão Social: JP SHOWS LTDA Nome Fantasia: JP SHOWS JAPÃOZIN Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 8 - CIDADE UNIVERSITARIA Petrolina - PE - CEP: 56328-800 E-mail: tcshowsltda@gmail.com - Fone: (87)3862-6466 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 9639679 - CPF/CNPJ: 26.361.026/0001-59								
TOMADOR								
Razão Social: MUNICÍPIO DE PINDAI Endereço: Rua TIBEIRO FAUSTO, 426, - Centro Pindai - BA - CEP: 46360000 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 13.982.624/0001-01								
SERVIÇO								
1207 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.								
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL								
Numero ART:				Numero CEI:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL JAPÃOZIN, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2024, NO MUNICÍPIO DE PINDAI/BA, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024.								
JP SHOWS LTDA: BANCO: CAIXA ECONOMICA - 104 AG: 3548 OP: 003 C/C: 1363-6 CNPJ: 26.361.026/0001-59 PIX: 87981636767								
*Atividade e receita desonerada (aliquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).								
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)			
130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	5,00	6.500,00			
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	0,00	123.500,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES								
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)								

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>

JAPÃOZIN



DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA
JP SHOWS LTDA
CNPJ: 26.361.026/0001-59
Agência: 3548
OP: 003
Conta 00001363-6
PIX: 87981636767

JAPÃOZIN

ALBERTO SALOMÃO
CAVALCANTI
SIMÕES:06107274430

Assinado de forma
digital por ALBERTO
SALOMÃO CAVALCANTI
SIMÕES:06107274430

JP SHOWS LTDA
CNPJ 26.361.026/0001-59
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF 061.072.744-30
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800
Celular (87)98167-2727
japaozinshows@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00011/2025 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
Assunto:	Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.
Interessados:	Prefeitura Municipal de Livramento e: JP SHOWS LTDA.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 30 de Abril de 2025.


JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA
Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

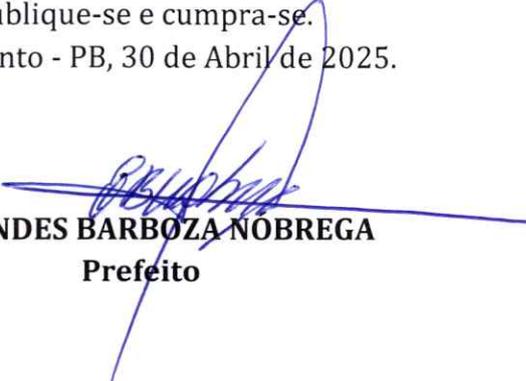
AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 30 de Abril de 2025.


ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A realização das festividades tradicionais do São João no Município de Livramento – PB representa um marco cultural de extrema relevância para a população local, constituindo-se como patrimônio imaterial que fortalece a identidade cultural nordestina e promove a integração social da comunidade. Neste contexto, a contratação de atrações artísticas de qualidade e reconhecimento torna-se elemento fundamental para garantir o sucesso do evento. A necessidade de contratação de artistas para as festividades juninas justifica-se pela importância de oferecer à população momentos de lazer, cultura e entretenimento, direitos sociais garantidos constitucionalmente. O São João, como manifestação cultural de grande expressividade no Nordeste brasileiro, demanda programação artística que corresponda às expectativas da população e atraia visitantes, fomentando o turismo e a economia local. Considerando o caráter tradicional da festa junina no município, é imprescindível que a programação artística contemple atrações que dialoguem com a cultura regional e possuam reconhecimento público, garantindo assim a qualidade do evento e a satisfação dos munícipes. A contratação de artistas consagrados contribui significativamente para a valorização da festividade e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade. Além disso, a realização de shows artísticos durante as festividades juninas impulsiona diversos setores econômicos locais, como comércio, serviços de alimentação, hospedagem e transporte, gerando renda e oportunidades de trabalho temporário para a população. Este impacto econômico positivo justifica o investimento público na contratação de atrações artísticas de qualidade. É importante ressaltar que a promoção de eventos culturais de grande porte, como as festividades juninas, também contribui para a projeção positiva do município no cenário regional e nacional, fortalecendo sua imagem e atraindo investimentos. A contratação de artistas reconhecidos amplia o alcance midiático do evento e potencializa seus benefícios para o município. Por fim, a realização de festividades tradicionais com programação artística de qualidade atende ao interesse público ao promover o bem-estar social, preservar tradições culturais e estimular o desenvolvimento socioeconômico local. Trata-se,

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

portanto, de investimento que retorna à sociedade sob diversas formas, justificando plenamente a alocação de recursos públicos para sua realização.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. A estimativa das quantidades de artistas necessários para as festividades juninas do Município de Livramento - PB foi estabelecida a partir de um estudo metódico que considerou múltiplos fatores determinantes para o sucesso do evento. Primeiramente, analisamos a duração total das festividades, definida em 3 dias, conforme tradição local e disponibilidade orçamentária do município, buscando equilibrar a oferta cultural com a sustentabilidade financeira do evento. Para cada dia de festividade, consideramos a necessidade de programação artística que atenda adequadamente ao público durante o período noturno, quando tradicionalmente ocorrem as principais apresentações. Estabelecemos uma média de 4 a 6 horas de programação artística por noite, distribuídas entre diferentes atrações, de modo a garantir diversidade cultural e manter o engajamento do público ao longo de todo o evento. Além disso, levamos em consideração a necessidade de contemplar diferentes perfis de público, com atrações que dialoguem tanto com as tradições juninas mais autênticas quanto com tendências contemporâneas, garantindo assim a inclusão de diferentes faixas etárias e preferências culturais. Neste contexto, a contratação do Artista Japãozin representa uma das atrações principais que compõem o mosaico cultural das festividades. É importante ressaltar que esta contratação específica integra um planejamento mais amplo que inclui outras atrações artísticas complementares, como artistas locais, regionais e outras atrações nacionais, compondo assim uma programação diversificada e atrativa. A distribuição estratégica dessas atrações ao longo dos dias de festa visa otimizar a experiência do público e maximizar o potencial de atração de visitantes para o município.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico, no dia 22 de junho de 2025, com duração mínima de 1h20min, dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB	Show	1

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação inexigível - Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

7.1.1.Início: 03h00min. (madrugada do dia 23/06/2025);

7.1.2.Conclusão: 1h20min (uma hora e vinte minutos).

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 5 (cinco) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Na data do evento. Poderá haver pagamento antecipado de parte do valor contratado. Essa medida justifica-se como mecanismo de garantia e viabilização do show para ambas as partes. Essa

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

prática de mercado é recorrente nesse meio e permite que a banda realize investimentos prévios essenciais, como transporte de equipamentos, deslocamento da equipe técnica e artística, e preparação logística para a apresentação. O adiantamento representa, portanto, não apenas uma facilitação contratual, mas uma condição única e indispensável no meio artístico, para que a atração artística realize seus serviços nas festividades do órgão contratante. Essa é uma estratégia que mitiga riscos para ambas as partes, assegurando o comprometimento da atração e viabilizando sua participação no evento municipal.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Livramento - PB, 11 de Março de 2025.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização das festividades tradicionais do São João no Município de Livramento - PB representa um marco cultural de extrema relevância para a população local, constituindo-se como patrimônio imaterial que fortalece a identidade cultural nordestina e promove a integração social da comunidade. Neste contexto, a contratação de atrações artísticas de qualidade e reconhecimento torna-se elemento fundamental para garantir o sucesso do evento.

A necessidade de contratação de artistas para as festividades juninas justifica-se pela importância de oferecer à população momentos de lazer, cultura e entretenimento, direitos sociais garantidos constitucionalmente. O São João, como manifestação cultural de grande expressividade no Nordeste brasileiro, demanda programação artística que corresponda às expectativas da população e atraia visitantes, fomentando o turismo e a economia local.

Considerando o caráter tradicional da festa junina no município, é imprescindível que a programação artística contemple atrações que dialoguem com a cultura regional e possuam reconhecimento público, garantindo assim a qualidade do evento e a satisfação dos munícipes. A contratação de artistas consagrados contribui significativamente para a valorização da festividade e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade.

Além disso, a realização de shows artísticos durante as festividades juninas impulsiona diversos setores econômicos locais, como comércio, serviços de alimentação, hospedagem e transporte, gerando renda e oportunidades de trabalho temporário para a população. Este impacto econômico positivo justifica o investimento público na contratação de atrações artísticas de qualidade.

É importante ressaltar que a promoção de eventos culturais de grande porte, como as festividades juninas, também contribui para a projeção positiva do município no cenário regional e nacional, fortalecendo sua imagem e atraindo investimentos. A contratação de artistas reconhecidos amplia o alcance midiático do evento e potencializa seus benefícios para o município.

Por fim, a realização de festividades tradicionais com programação artística de qualidade atende ao interesse público ao promover o bem-estar social, preservar tradições culturais e estimular o desenvolvimento socioeconômico local. Trata-se, portanto, de investimento que retorna à sociedade sob diversas formas, justificando plenamente a alocação de recursos públicos para sua realização.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de atrações artísticas para as festividades do São João está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Livramento - PB, em conformidade com as políticas públicas de valorização cultural e promoção do turismo estabelecidas pela gestão municipal. Esta contratação alinha-se aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que prevê a realização de eventos culturais tradicionais como forma de preservação do patrimônio imaterial e desenvolvimento socioeconômico local.


Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

A presente contratação está vinculada à política pública de fomento cultural e turístico do município, que reconhece nas festividades juninas um importante vetor de desenvolvimento local e de valorização da identidade cultural regional. Ademais, encontra-se em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário municipal, tendo sua previsão de recursos assegurada no orçamento vigente.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente à necessidade especificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais:

- a) O Artista deve ser consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública;
- b) A Contratação deve ser feita direta ou por meio de empresário exclusivo;
- c) Duração do show deve ser no mínimo de 1h20min;
- d) A cobertura de diárias de hospedagem e alimentação para o artista e equipe fica por conta da contratada.
- e) Poderá haver pagamento antecipado de parte do valor contratado. Essa medida justifica-se como mecanismo de garantia e viabilização do show para ambas as partes. Essa prática de mercado é recorrente nesse meio e permite que a banda realize investimentos prévios essenciais, como transporte de equipamentos, deslocamento da equipe técnica e artística, e preparação logística para a apresentação. O adiantamento representa, portanto, não apenas uma facilitação contratual, mas uma condição única e indispensável no meio artístico, para que a atração artística realize seus serviços nas festividades do órgão contratante. Essa é uma estratégia que mitiga riscos para ambas as partes, assegurando o comprometimento da atração e viabilizando sua participação no evento municipal.
- f) O artista deve possuir repertório adequado às festividades juninas, contemplando músicas que dialoguem com a cultura nordestina e com as tradições do São João;
- g) A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem e operação dos equipamentos necessários à apresentação;
- h) A contratada deverá cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização do evento, garantindo pontualidade na apresentação;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizamos um amplo levantamento das alternativas disponíveis no mercado artístico para compor a programação das festividades juninas do Município de Livramento - PB. Foram analisados diversos artistas e bandas com potencial para atender às necessidades do evento, considerando fatores como reconhecimento público, adequação ao perfil cultural da festividade, disponibilidade de agenda e viabilidade financeira.

Entre as alternativas consideradas, avaliamos artistas de diferentes estilos musicais que dialogam com a cultura nordestina e as tradições juninas, como forró tradicional, forró eletrônico, xote, baião, entre outros. Também foram considerados artistas locais, regionais e nacionais, com diferentes

Ass
Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

níveis de reconhecimento e cachês variados, buscando identificar aqueles que melhor atenderiam às expectativas do público local e visitante.

Analizamos o histórico de apresentações desses artistas em eventos similares, a repercussão junto ao público e à crítica especializada, bem como a capacidade de atrair público e gerar engajamento nas redes sociais. Foram consultadas referências de outros municípios que realizaram contratações semelhantes, permitindo uma avaliação comparativa da relação custo-benefício de cada opção.

Consideramos também aspectos técnicos como a estrutura necessária para cada apresentação, requisitos de som e iluminação, tamanho da equipe técnica e artística, entre outros fatores que impactam na logística e nos custos totais do evento. A disponibilidade de datas compatíveis com o calendário das festividades também foi fator determinante na análise das alternativas.

Após criteriosa avaliação de todas as alternativas disponíveis, concluímos que a Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB representa a solução mais adequada às necessidades do município. Essa conclusão baseia-se no reconhecimento regional e nacional do artista, na sua capacidade comprovada de atrair grande público, na adequação do seu repertório às festividades juninas e na excelente relação custo-benefício que sua contratação proporciona, considerando o potencial de retorno em termos de visibilidade para o município e satisfação do público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, que prevê a contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ao realizar um estudo comparativo entre as diversas alternativas disponíveis no mercado artístico, considerando aspectos como popularidade, qualidade artística, adequação ao perfil do evento e viabilidade econômica, identificamos que o Artista Japãozin representa a opção mais vantajosa para o município. Seu reconhecimento regional e nacional, comprovado pela grande quantidade de seguidores nas redes sociais, presença constante em programas de rádio e televisão, e sucesso de público em apresentações anteriores, garante significativa atratividade para o evento.

Do ponto de vista técnico, o artista dispõe de estrutura profissional completa, com equipe técnica qualificada e equipamentos de qualidade, o que assegura uma apresentação de alto nível. Seu repertório, que mescla elementos da cultura nordestina com tendências contemporâneas, dialoga perfeitamente com o público-alvo das festividades juninas, atendendo tanto às expectativas dos mais tradicionais quanto dos jovens.

Em termos econômicos, embora o investimento na contratação seja significativo, a análise de custo-benefício demonstra sua viabilidade, considerando o potencial de retorno indireto para o município. A presença de um artista do calibre de Japãozin nas festividades juninas amplia consideravelmente o alcance do evento, atraindo visitantes de municípios vizinhos e até de outras regiões, o que impacta positivamente a economia local através do aumento no consumo de produtos e serviços.

Ademais, a contratação deste artista específico potencializa a visibilidade midiática do município, gerando divulgação espontânea em diversos canais de comunicação e redes sociais. Este tipo de

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

exposição positiva contribui para fortalecer a imagem de Livramento como destino cultural e turístico durante o período junino, consolidando sua posição no calendário regional de eventos.

Por fim, a solução proposta atende plenamente ao interesse público ao proporcionar à população local acesso a um espetáculo artístico de qualidade, promovendo momentos de lazer, cultura e integração social. O investimento em cultura, materializado na contratação de atrações artísticas de qualidade para eventos tradicionais, representa importante política pública de valorização da identidade cultural e promoção do bem-estar social.

Considerando todos estes aspectos, a Contratação do Artista Japãozin para as festividades juninas de Livramento apresenta-se como a solução mais vantajosa e adequada às necessidades e possibilidades do município, justificando plenamente o investimento público proposto.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de artistas necessários para as festividades juninas do Município de Livramento - PB foi estabelecida a partir de um estudo metucioso que considerou múltiplos fatores determinantes para o sucesso do evento. Primeiramente, analisamos a duração total das festividades, definida em 3 dias, conforme tradição local e disponibilidade orçamentária do município, buscando equilibrar a oferta cultural com a sustentabilidade financeira do evento.

Para cada dia de festividade, consideramos a necessidade de programação artística que atenda adequadamente ao público durante o período noturno, quando tradicionalmente ocorrem as principais apresentações. Estabelecemos uma média de 4 a 6 horas de programação artística por noite, distribuídas entre diferentes atrações, de modo a garantir diversidade cultural e manter o engajamento do público ao longo de todo o evento.

Além disso, levamos em consideração a necessidade de contemplar diferentes perfis de público, com atrações que dialoguem tanto com as tradições juninas mais autênticas quanto com tendências contemporâneas, garantindo assim a inclusão de diferentes faixas etárias e preferências culturais. Neste contexto, a contratação do Artista Japãozin representa uma das atrações principais que compõem o mosaico cultural das festividades.

É importante ressaltar que esta contratação específica integra um planejamento mais amplo que inclui outras atrações artísticas complementares, como artistas locais, regionais e outras atrações nacionais, compondo assim uma programação diversificada e atrativa. A distribuição estratégica dessas atrações ao longo dos dias de festa visa otimizar a experiência do público e maximizar o potencial de atração de visitantes para o município.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A aferição do valor da contratação foi realizada com base no Art. 23, §1º, II da Lei 14.133/21, através da análise de notas fiscais apresentadas pela empresa representante do artista, referentes a apresentações realizadas em outros órgãos públicos em condições similares. Após minuciosa análise comparativa, verificou-se que o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) está condizente com os valores praticados no mercado para apresentações do Artista Japãozin em eventos de natureza e porte semelhantes.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Foram considerados na análise fatores como a época do ano (período junino, de alta demanda), o reconhecimento e popularidade atual do artista, a duração prevista para o show e a estrutura necessária para sua realização. A pesquisa de preços demonstrou consistência nos valores praticados pelo artista em diferentes municípios, evidenciando a regularidade do cachê proposto para a contratação em questão.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do Artista Japãozin para as festividades juninas do Município de Livramento - PB visa alcançar resultados significativos em múltiplas dimensões, contribuindo para o desenvolvimento sociocultural e econômico do município. Primeiramente, espera-se proporcionar à população local uma experiência cultural de qualidade, garantindo acesso a entretenimento e manifestações artísticas que valorizam as tradições juninas e fortalecem a identidade cultural nordestina.

Do ponto de vista econômico, a realização de um evento com atrações de reconhecimento regional e nacional, como Japãozin, tende a atrair significativo número de visitantes para o município, impulsionando diversos setores da economia local. Estima-se aumento na ocupação de meios de hospedagem, maior movimento nos estabelecimentos de alimentação, incremento nas vendas do comércio local e geração de oportunidades de trabalho temporário, desde vendedores ambulantes até prestadores de serviços diversos relacionados ao evento.

A contratação também visa posicionar estrategicamente o Município de Livramento no calendário regional de festividades juninas, fortalecendo sua imagem como destino cultural e turístico durante este período. A presença de um artista do calibre de Japãozin amplia a visibilidade midiática do município, gerando divulgação espontânea em diversos canais de comunicação e redes sociais, o que contribui para a projeção positiva da cidade em âmbito regional e nacional.

Sob a perspectiva social, as festividades juninas com programação artística de qualidade promovem a integração comunitária, fortalecendo laços sociais e o sentimento de pertencimento. Trata-se de momento privilegiado de convivência e celebração coletiva, que contribui para o bem-estar social e para a qualidade de vida da população, aspectos fundamentais para o desenvolvimento humano local.

Ademais, a realização de eventos culturais de grande porte, como as festividades juninas, contribui para a preservação e valorização do patrimônio cultural imaterial, garantindo a transmissão de tradições, saberes e fazeres entre gerações. Ao investir em atrações artísticas que dialogam com a cultura regional, o município reafirma seu compromisso com a salvaguarda das manifestações culturais que constituem a identidade nordestina.

Por fim, espera-se que a contratação resulte em elevado nível de satisfação da população local e dos visitantes, fortalecendo o vínculo de confiança entre a administração pública e os cidadãos. O sucesso do evento, medido pela participação popular, repercussão midiática e impactos econômicos positivos, justificará o investimento público realizado e servirá como referência para o planejamento de eventos futuros, em um ciclo virtuoso de aprimoramento contínuo das políticas públicas culturais do município.


Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da presente contratação, tendo em vista que as demais estruturas necessárias para a realização das festividades juninas já estão devidamente contratadas. A administração municipal já providenciou, por meio de processos licitatórios específicos, a contratação dos serviços de sonorização, iluminação, palco, geradores, segurança, banheiros químicos e demais infraestruturas essenciais para a realização do evento.

Esta organização prévia das contratações complementares garante que a apresentação do Artista Japãozin ocorrerá em condições técnicas adequadas, sem necessidade de investimentos adicionais ou contratações emergenciais. Tal planejamento reflete o compromisso da gestão municipal com a eficiência administrativa e a otimização dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a adequada execução contratual, a administração municipal deverá adotar as seguintes providências prévias à celebração do contrato:

1. Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa representante do artista, assegurando o cumprimento dos requisitos legais para contratação com o poder público;
2. Confirmação da exclusividade de representação do artista pela empresa contratada, mediante análise de documentação comprobatória atualizada;
3. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas decorrentes da contratação;
4. Definição precisa da data e horário da apresentação, em alinhamento com a programação geral das festividades;
5. Elaboração de cronograma detalhado para montagem de equipamentos e realização de passagem de som, em coordenação com a equipe técnica do artista;
6. Designação formal da equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
7. Articulação com os órgãos de segurança pública para garantir as condições adequadas durante a apresentação do artista.

Estas providências visam assegurar que todos os aspectos administrativos, técnicos e logísticos estejam devidamente equacionados antes da formalização do contrato, minimizando riscos e garantindo as condições necessárias para o sucesso da apresentação artística.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do Artista Japãozin para as festividades juninas do Município de Livramento - PB não gerará impactos ambientais significativos além daqueles já previstos e mitigados no planejamento geral do evento. Contudo, reconhecendo a responsabilidade ambiental inerente à realização de

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

eventos públicos, a administração municipal implementará medidas preventivas para minimizar possíveis impactos, tais como:

1. Instalação de lixeiras seletivas em pontos estratégicos da área do evento, incentivando a separação correta dos resíduos;
2. Contratação de equipe específica para limpeza contínua durante e após o evento, garantindo o adequado manejo dos resíduos gerados;
3. Orientação aos vendedores ambulantes e comerciantes locais sobre práticas sustentáveis, como a redução do uso de materiais descartáveis e o correto descarte de resíduos;
4. Utilização racional de recursos energéticos, com planejamento eficiente da iluminação e sonorização;
5. Campanha de conscientização do público sobre a importância da preservação do espaço público e do descarte adequado de resíduos.

Estas medidas, integradas ao planejamento geral do evento, demonstram o compromisso da administração municipal com a sustentabilidade ambiental, buscando equilibrar a realização de um evento cultural de grande porte com a responsabilidade socioambiental.

13. MATRIZ DE RISCOS

| Risco | Probabilidade | Impacto | Mitigação |

|-----|-----|-----|-----|

| Cancelamento do show por parte do artista | Baixa | Alto | Inclusão de cláusulas contratuais com multas significativas em caso de cancelamento sem justificativa; manter comunicação constante com a produção do artista para confirmar agenda |

| Condições climáticas adversas no dia do evento | Média | Alto | Preparação de estrutura coberta ou plano alternativo para realocação do evento; monitoramento constante das previsões meteorológicas |

| Problemas técnicos durante a apresentação | Média | Médio | Contratação de equipe técnica qualificada; realização de testes prévios nos equipamentos; disponibilidade de equipamentos reserva |

| Público superior à capacidade do local | Baixa | Alto | Dimensionamento adequado do espaço; controle de acesso; reforço na segurança; comunicação prévia sobre capacidade máxima |

| Atraso na chegada do artista | Média | Médio | Estabelecimento de horários com margem de segurança; acompanhamento do deslocamento do artista; preparação de programação alternativa para eventuais atrasos |

| Falha na segurança do evento | Baixa | Alto | Contratação de equipe de segurança dimensionada adequadamente; articulação prévia com forças policiais; elaboração de plano de contingência |

| Problemas com fornecimento de energia | Baixa | Alto | Disponibilização de geradores de emergência; verificação prévia das instalações elétricas; equipe técnica de prontidão |

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

| Falha na divulgação do evento | Baixa | Médio | Planejamento antecipado da estratégia de comunicação; utilização de múltiplos canais de divulgação; monitoramento da efetividade das ações de comunicação |

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada dos diversos aspectos relacionados à Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com o disposto no §1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

A viabilidade técnica da contratação é evidenciada pelo reconhecimento regional e nacional do artista, pela sua adequação ao perfil cultural das festividades juninas e pela disponibilidade de estrutura técnica e logística para a realização do evento. A apresentação do artista contribuirá significativamente para a qualidade e atratividade da programação cultural oferecida à população, atendendo plenamente à necessidade identificada de proporcionar entretenimento de qualidade durante as tradicionais festividades juninas.

Do ponto de vista econômico, embora o investimento de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) seja significativo, a análise de custo-benefício demonstra sua razoabilidade, considerando o potencial de retorno indireto para o município através do aquecimento da economia local, da geração de oportunidades de trabalho temporário e da projeção positiva da imagem do município. A pesquisa de preços realizada comprova que o valor proposto está em conformidade com os praticados pelo artista em eventos similares, garantindo a economicidade da contratação.

A matriz de riscos elaborada identifica os principais fatores que poderiam comprometer o sucesso da contratação, apresentando medidas de mitigação adequadas para cada situação. Esta análise preventiva fortalece a segurança jurídica e operacional da contratação, minimizando a possibilidade de imprevistos que possam afetar negativamente a execução contratual.

Ademais, a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos do município no que tange à valorização cultural, promoção do turismo e desenvolvimento socioeconômico local, demonstrando sua relevância para as políticas públicas municipais. A realização de festividades juninas com programação artística de qualidade representa importante investimento social, cultural e econômico, com benefícios que se estendem a diversos setores da sociedade local.

Por todo o exposto, declaramos que a Contratação do Artista Japãozin para as festividades juninas do Município de Livramento - PB é viável e razoável, representando solução adequada para atender à necessidade identificada, com potencial para gerar resultados positivos significativos para o município e sua população.

Livramento - PB, 11 de Março de 2025.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A realização das festividades tradicionais do São João no Município de Livramento – PB representa um marco cultural de extrema relevância para a população local, constituindo-se como patrimônio imaterial que fortalece a identidade cultural nordestina e promove a integração social da comunidade. Neste contexto, a contratação de atrações artísticas de qualidade e reconhecimento torna-se elemento fundamental para garantir o sucesso do evento. A necessidade de contratação de artistas para as festividades juninas justifica-se pela importância de oferecer à população momentos de lazer, cultura e entretenimento, direitos sociais garantidos constitucionalmente. O São João, como manifestação cultural de grande expressividade no Nordeste brasileiro, demanda programação artística que corresponda às expectativas da população e atraia visitantes, fomentando o turismo e a economia local. Considerando o caráter tradicional da festa junina no município, é imprescindível que a programação artística contemple atrações que dialoguem com a cultura regional e possuam reconhecimento público, garantindo assim a qualidade do evento e a satisfação dos munícipes. A contratação de artistas consagrados contribui significativamente para a valorização da festividade e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade. Além disso, a realização de shows artísticos durante as festividades juninas impulsiona diversos setores econômicos locais, como comércio, serviços de alimentação, hospedagem e transporte, gerando renda e oportunidades de trabalho temporário para a população. Este impacto econômico positivo justifica o investimento público na contratação de atrações artísticas de qualidade. É importante ressaltar que a promoção de eventos culturais de grande porte, como as festividades juninas, também contribui para a projeção positiva do município no cenário regional e nacional, fortalecendo sua imagem e atraindo investimentos. A contratação de artistas reconhecidos amplia o alcance midiático do evento e potencializa seus benefícios para o município. Por fim, a realização de festividades tradicionais com programação artística de qualidade atende ao interesse público ao promover o bem-estar social, preservar tradições culturais e estimular o desenvolvimento socioeconômico local. Trata-se, portanto, de investimento que retorna à sociedade sob diversas formas, justificando plenamente a alocação de recursos públicos para sua realização.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

Livramento - PB, 11 de Março de 2025.


UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e MUNICÍPIO DE PETROLINA Código de Verificação para Autenticação: 507f62efd Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM					 Emitido em 10/06/2024 10:00:20		
Data Fato Gerador 10/06/2024	Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 40		
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 2921104 - Medeiros Neto - BA	Local de Recolhimento 2921104 - Medeiros Neto - BA				
PRESTADOR							
Razão Social: JP SHOWS LTDA Nome Fantasia: JP SHOWS JAPÃOZIN Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 8 - CIDADE UNIVERSITARIA Petrolina - PE - CEP: 56328-800 E-mail: tcshowsltda@gmail.com - Fone: (87)3862-6466 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 9639679 - CPF/CNPJ: 26.361.026/0001-59							
TOMADOR							
Razão Social: MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO Endereço: Avenida Oscar Cardoso, 135, - Centro Medeiros Neto - BA - CEP: 45960000 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 13.786.520/0001-13							
SERVIÇO							
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL							
Número ART:			Número CEI:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTA EM SHOW MUSICAL DO CANTOR JAPÃOZIN DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO 36º ARRAIA DO ÁGUA FRIA NO DIA 16 JUNHO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO-BA CONFORME CONTRATO Nº 101/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024.							
JP SHOWS LTDA: BANCO: CAIXA ECONOMICA - 104 AG: 3548 OP: 003 C/C: 1363-6 CNPJ: 26.361.026/0001-59 PIX: 87981636767							
*Atividade e receita desonerada (aliquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).							
VALOR SERVIÇO (R\$) 130.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 130.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 6.500,00		
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	0,00	0,00	123.500,00
OUTRAS INFORMAÇÕES							
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE PETROLINA		
					Código de Verificação para Autenticação: 3b117ab17		
Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM					 Emitido em 20/06/2024 14:48:06		
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS		Nº da Nota Fiscal	
20/06/2024	Exigível		Tributação Normal				
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação	Local de Recolhimento		49		
Retido na Fonte	Não Optante	2503704 - Cajazeiras - PB	2503704 - Cajazeiras - PB				
PRESTADOR							
Razão Social: JP SHOWS LTDA Nome Fantasia: JP SHOWS JAPÃOZIN Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 8 - CIDADE UNIVERSITARIA Petrolina - PE - CEP: 56328-800 E-mail: tcshowsltda@gmail.com - Fone: (87)3862-6466 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 9639679 - CPF/CNPJ: 26.361.026/0001-59							
TOMADOR							
Razão Social: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS Endereço: Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253, - Centro Cajazeiras - PB - CEP: 58900000 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15							
SERVIÇO							
1207 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL							
Número ART:			Número CEI:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE JAPÃOZIN, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024 NO "TRADICIONAL XAMEGÃO DE CAJAZEIRAS/PB.							
JP SHOWS LTDA: BANCO: CAIXA ECONOMICA - 104 AG: 3548 OP: 003 C/C: 1363-6 CNPJ: 26.361.026/0001-59 PIX: 87981636767							
*Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).							
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)		
130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	5,00	6.500,00		
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	0,00	123.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE PETROLINA		 <small>Emitido em 20/06/2024 17:23:35</small>	
		Código de Verificação para Autenticação: 763f89a76 Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM						
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário		Número RPS		Nº da Nota Fiscal		
20/06/2024	Exigível	Tributacao Normal				50		
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento					
Retido na Fonte	Não Optante	2924504 - Pindai - BA	2924504 - Pindai - BA					
PRESTADOR								
Razão Social: JP SHOWS LTDA Nome Fantasia: JP SHOWS JAPÃOZIN Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 8 - CIDADE UNIVERSITARIA Petrolina - PE - CEP: 56328-800 E-mail: tcshowsltda@gmail.com - Fone: (87)3862-6466 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 9639679 - CPF/CNPJ: 26.361.026/0001-59								
TOMADOR								
Razão Social: MUNICÍPIO DE PINDAI Endereço: Rua TIBEIRO FAUSTO, 426, - Centro Pindai - BA - CEP: 46360000 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 13.982.624/0001-01								
SERVIÇO								
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.								
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL								
Numero ART:				Numero CEI:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL JAPÃOZIN, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2024, NO MUNICÍPIO DE PINDAI/BA, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024.								
JP SHOWS LTDA: BANCO: CAIXA ECONOMICA - 104 AG: 3548 OP: 003 C/C: 1363-6 CNPJ: 26.361.026/0001-59 PIX: 87981636767								
*Atividade e receita desonerada (aliquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).								
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)			
130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	5,00	6.500,00			
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	0,00	123.500,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES								
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)								

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00011/2025

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A realização das festividades tradicionais do São João no Município de Livramento – PB representa um marco cultural de extrema relevância para a população local, constituindo-se como patrimônio imaterial que fortalece a identidade cultural nordestina e promove a integração social da comunidade. Neste contexto, a contratação de atrações artísticas de qualidade e reconhecimento torna-se elemento fundamental para garantir o sucesso do evento. A necessidade de contratação de artistas para as festividades juninas justifica-se pela importância de oferecer à população momentos de lazer, cultura e entretenimento, direitos sociais garantidos constitucionalmente. O São João, como manifestação cultural de grande expressividade no Nordeste brasileiro, demanda programação artística que corresponda às expectativas da população e atraia visitantes, fomentando o turismo e a economia local. Considerando o caráter tradicional da festa junina no município, é imprescindível que a programação artística contemple atrações que dialoguem com a cultura regional e possuam reconhecimento público, garantindo assim a qualidade do evento e a satisfação dos munícipes. A contratação de artistas consagrados contribui significativamente para a valorização da festividade e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade. Além disso, a realização de shows artísticos durante as festividades juninas impulsiona diversos setores econômicos locais, como comércio, serviços de alimentação, hospedagem e transporte, gerando renda e oportunidades de trabalho temporário para a população. Este impacto econômico positivo justifica o investimento público na contratação de atrações artísticas de qualidade. É importante ressaltar que a promoção de eventos culturais de grande porte, como as festividades juninas, também contribui para a projeção positiva do município no cenário regional e nacional, fortalecendo sua imagem e atraindo investimentos. A contratação de artistas reconhecidos amplia o alcance midiático do evento e potencializa seus benefícios para o município. Por fim, a realização de festividades tradicionais com programação artística de qualidade atende ao interesse público ao promover o bem-estar social, preservar tradições culturais e estimular o desenvolvimento socioeconômico local. Trata-se,

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

portanto, de investimento que retorna à sociedade sob diversas formas, justificando plenamente a alocação de recursos públicos para sua realização.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JP SHOWS LTDA - R\$ 130.000,00; pretendo contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 28 de Abril de 2025.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120–SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

Livramento - PB, 11 de Março de 2025.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 10:27:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 68780/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Número da Licitação: 00011/2025

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 30/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 130.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 16

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 130.000,00

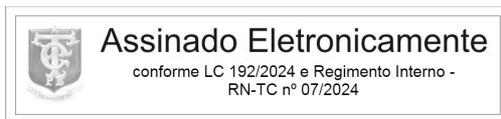
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jp Shows Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.361.026/0001-59

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	b764ed1842f65ba3277c103e89ea05fa
Autorização da autoridade competente	Sim	a483425e1a26d7c65577669f12cefb7c
Estimativa da despesa	Sim	2810543da301bbaf8b21e9ef4272ab17
Estudo Técnico Preliminar	Sim	63b3f213580c390bcb40c808c8057191
Formalização de demanda	Sim	7ee9a7acb5510b6e706719eafb38953b
Justificativa de preço	Sim	716e08661f67c7e6d548880b666fee3f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	5dcd1867a3b094f8fd83de0340d99954
Previsão Orçamentária	Sim	b4d32b97077b7af09ba7a72f6505f1aa
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Jp Shows Ltda	Sim	c77382e676d8e4b7fd2cf5e2b2086eab

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

CONTRATO DE SHOW ARTISTICO Nº: 00069/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E JP
SHOWS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO -** Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **JP SHOWS LTDA, CNPJ nº 26.361.026/0001-59**, com sede na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, 663 - Cidade Universitaria - Petrolina - PE, neste ato representado por Alberto Salomão Cavalcanti Simões, CPF nº 061.072.744-30, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB no dia 22/06/2025, com duração e 1h20min e apresentação marcada para ocorrer as 03h00 (madrugada do dia 23/06/2025).

Em caso de divergência entre o colocado no Termo de Referência e o disposto neste instrumento contratual, prevalecerá o acordado no contrato, uma vez que é um documento posterior (logo, mais recente) e o único assinado por ambas as partes.

JP SHOWS
LTDA:2636
1026000159

Assinado digitalmente por JP SHOWS
LTDA:26361026000159
ID: C=BR, O=CP-Brasil, S=PE, L=Petrolina, OU=AC SOLUTI Múltipla v6, OU=2682321000110, OU=Certificado Digital, OU=Contratado PJ AT, CN=JP SHOWS LTDA:26361026000159
Espec: Em nome do autor deste documento
Local: Petrolina
Data: 2025.05.19 17:21:35-03'00'
Fonte: PDF-Standard Versão: 2025.1.0

ERNADES BARBOSA
NOBREGA:03173258
410

Assinado de forma digital por
ERNADES BARBOSA
NOBREGA:03173258410
Dados: 2025.05.20 08:37:10
-03'00'

Página 1 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico, no dia 22 de junho de 2025, com duração mínima de 1h20min e apresentação marcada para ocorrer as 3h00 (madrugada do dia 23/06/2025), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.	Show	1	130.000,00	130.000,00
				Total:	130.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

JP SHOWS
LTDA:2636
1026000159

Assinado digitalmente por JP SHOWS
LTDA:2636/1026000159
NF: CNPJ, O=ICP-Brasil, S=P.E, L=Petrolina, OU=AC SOLUTI MULTISERVS, OU=368235900110, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJA1, CN=JP SHOWS
LTDA:2636/1026000159
Nota: Eu sou o autor deste documento
Local: Livramento
Data: 2025.05.19 17:21:36-03'00'
Fax: PDF Reader Versão: 2025.1.0

ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:031732584
10

Assinado de forma digital
por ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:031732584
Dados: 2025.05.20 08:37:36
-03'00'

Página 2 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.695.1013.2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao Serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do O trecho sugerido é de suma importância, já que se trata de um ato prévio da contratação, bem como de documento que faz parte do próprio Processo Administrativo, Inexigibilidade nº 011/2023. Assim, o fato de a CONTRATADA requerer cópia para verificação, no ato da assinatura deste contrato, é apenas para se resguardar da verificação dos recursos orçamentários efetivamente bloqueados para pagamento CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O pagamento deverá ser feito em sua totalidade até o último dia útil antes da apresentação artística. Poderá haver pagamento antecipado de parte do valor contratado. Essa medida justifica-se como mecanismo de garantia e viabilização do show para ambas as partes. Essa prática de mercado é recorrente nesse meio e permite que a banda realize investimentos prévios essenciais, como transporte de equipamentos, deslocamento da equipe técnica e artística, e preparação logística para a apresentação. O adiantamento representa, portanto, não apenas uma facilitação contratual, mas uma condição única e indispensável no meio artístico, para que a atração artística realize seus serviços nas festividades do órgão contratante. Essa é uma estratégia que mitiga riscos para ambas as partes, assegurando o comprometimento da atração e viabilizando sua participação no evento municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da data do evento:

a - Início: 03h00min. (madrugada do dia 23/06/2025);

b - Conclusão: 1h20min (uma hora e vinte minutos).

A vigência do presente contrato será determinada: até 05/10/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

JP SHOWS LTDA:2636 1026000159 - DOTAÇÃO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

JP SHOWS
LTDA:2636
1026000159

ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por
ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410
Dados: 2025.05.20 08:37:54 -03'00'

Página 3 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

JP SHOWS
LTDA:2636
1026000159

Assinado digitalmente por JP SHOWS
LTDA:2636 1026000159
NO: CN=JP, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Paraná, OU=AC SOKUTI Multipla v6, OU=2687959900110, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=JP SHOWS
LTDA:2636 1026000159
Razão: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.19 17:21:36-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2026.1.0

ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258
410

Assinado de forma digital por
ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410
Dados: 2025.05.20 08:38:28
-03'00'

Página 5 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 05 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS

CPF: 138.951.124-04

CPF: 069.659.324-54

PELO CONTRATANTE

ERNANDES BARBOSA Assinado de forma digital por
NOBREGA:03173258410 ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410 NOBREGA:03173258410
Dados: 2025.05.20 08:39:08 -03'00'

PREFEITURA DE LIVRAMENTO

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PELO CONTRATADO

JP SHOWS Assinado digitalmente por JP SHOWS
LTDA:26361026000159
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Petroliña,
OU=AC SIDLUTI Multiple v5, OU=2688251900110, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=JP SHOWS
LTDA:26361026000159
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.05.19 17:21:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JP SHOWS LTDA

Alberto Salomão Cavalcanti Simões
CPF: 061.072.744-30

Página 7 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

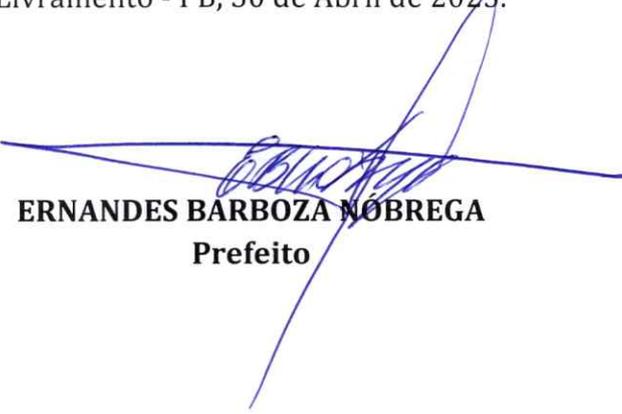
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 30 de Abril de 2025.



ERNADES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

Livramento-PB, 30 de abril de 2025 – Fl. 01

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barbosa Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JP SHOWS LTDA, CNPJ: 26.361.026/0001-59, com o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)..

Livramento - PB, 30 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do Artista Jorge de Altinho para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JORGE DE ALTINHO A. ASSUNCAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 18.826.789/0001-08, com o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Livramento - PB, 30 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da dupla Jorge e Júnior para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J & J PRODUcoes LTDA, CNPJ: 59.104.941/0001-18, com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Livramento - PB, 30 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
 "Boletim Oficial do Município"
 Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

LIVRAMENTO PB, 05 DE MAIO DE 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
 Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho
 Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
 Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
 Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
 Sec. de Ação Social: Janaina Michely Alcântara Limeira
 Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Alefy Bruce Leite Nobrega
 Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
 Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima
 Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito
 Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

Atos, Editais, Publicações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025 – INEXIGIBILIDADE 011/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.

Contratada: JP SHOWS LTDA, CNPJ: 26.361.026/0001-59

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Objeto: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Dotação: Dotação orçamentária: 02.120–SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.

Vigência: até 05/10/2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões (pela contratada).

Livramento - PB, 05 de Maio de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025 – INEXIGIBILIDADE 012/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.

Contratada: JORGE DE ALTINHO A. ASSUNCAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 18.826.789/0001-08

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Objeto: Contratação do Artista Jorge de Altinho para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Dotação: Dotação orçamentária: 02.120–SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.

Vigência: até 05/10/2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Jorge de Altinho Assis Assunção (pela contratada).

Livramento - PB, 05 de Maio de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 071/2025 – INEXIGIBILIDADE 013/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB

Contratada: J & J PRODUcoes LTDA, CNPJ: 59.104.941/0001-18

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Página 1 de 2

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D24218CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

OBJETO: CREDENCIAR LEILOEIRO OFICIAL, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, conforme especificações do Termo de Referência. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 1º SAMARA BARBOSA ARAÚJO; 2º JESSICA QUEIROGA MAGLIANO; 3º DANIEL ELIAS GARCIA; 4º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; 5º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA; 6º JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA; 7º MURILO GONÇALVES RAMOS. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 19 de Maio de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:88149FE4

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 03/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 03/2023, Tomada de Preços n.º 008/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. Objetivo: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, iniciando em 20/05/2025.

Juarez Távora(PB), 15 de maio de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:6DF57F9A

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00007/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - CNPJ: 11.500.957/0001-13 - R\$ 59.540,00; FTS AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA - CNPJ: 40.407.455/0001-40 - R\$ 569.000,00.

Livramento - PB, 14 de Maio de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:50AD225F

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00009/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - CNPJ: 34.698.454/0001-08 - R\$ 369.705,10; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.160.290/0001-42 - R\$ 164.590,14.

Livramento - PB, 20 de Maio de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:D9C06B83

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JP SHOWS LTDA, CNPJ: 26.361.026/0001-59, com o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Livramento - PB, 30 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:B5FD8CC4

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL 009/2025**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00009/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Dentalmed Produtos para Saude Ltda. - CNPJ 34.698.454/0001-08. Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Hospitalares Ltda - CNPJ 08.160.290/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3477-1042.

Livramento - PB, 20 de Maio de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:9EDD2EF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025 – INEXIGIBILIDADE
011/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.

Contratada: JP SHOWS LTDA, CNPJ: 26.361.026/0001-59

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Objeto: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. **Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Dotação: Dotação orçamentária: 02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.

Vigência: até 05/10/2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões (pela contratada).
Livramento - PB, 05 de Maio de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:D0374F9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL
007/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento-PB.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00007/2025.

Dotação: constantes no orçamento vigente.

Vigência: até 15/05/2026.

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Livramento e:

Contrato Nº 076/2025, Assinatura: 15.05.25, Vencedor: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - CNPJ 11.500.957/0001-13 - R\$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais);

Contrato Nº 077/2025, Assinatura: 15.05.25, Vencedor: FTS AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA - CNPJ 40.407.455/0001-40, com o valor total de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais).

Livramento - PB, 15 de Maio de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:15A045B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo Contrato nº 082/2024.
Objeto: Aquisição de material de construção para atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB. Contratado: **TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE, CNPJ nº 10.806.421/0001-68.** Valor do termo aditivo: **R\$ 70.798,96 (setenta mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis**

centavos). Data da assinatura do aditivo: 06/05/2025. Vigência do contrato: até 21/10/2026.

Livramento – PB, 06 de Maio de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:0E300AED

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º. 00017/2025

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de motocicletas para atender as necessidades do município de Olho D'água-PB.

Vencedoras: JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA-CPF nº 037.438.504-19, com o valor global R\$ 7.700,00, o Sr. JOAO BATISTA PEREIRA LEITE-CPF nº 069.915.014-09, com o valor global R\$ 9.350,00, o Sr. WILSON SAMPAIO OLIVEIRA- CPF nº 095.814.924-02, com o valor global R\$ 14.300,00, o Sr. DAMIÃO RUFINO ALVES-CPF nº 155.115.624-59, com o valor global R\$ 9.350,00, o Sr. LUIZ LEITE DE SOUZA – CPF nº 726.653.514-04, com o valor global R\$ 14.300,00, o Sr. LEANDRO LEITE PEREIRA-CPF nº 018.130.714-62, com o valor global R\$ 9.350,00, o Sr. MARDONES CARVALHO DE SOUSA-CPF Nº 078.013.547-45, com o valor global R\$ 9.350,00, o Sr. FABIO RODRIGUES DE CARVALHO,-CPF 098.847.614-26, com o valor global R\$ 14.300,00, a Sra. MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA-CPF 094.579.004-05, com o valor global R\$ 8.800,00, o Sr. ALEX RODRIGUES ALVES-CPF 144.623.234-40, com o valor global R\$ 9.350,00, o Sr. FRANCIRLÂNCIO SANTANA DE MEDEIROS – CPF 103.040.434-86, com o valor global R\$ 7.700,00, o Sr. JAEISON PATRICIO FERNANDES-CPF 132.717.014-07, com o valor global R\$ 9.350,00, o Sr. JANELSON PATRICIO FERNANDES-CPF 018.130.984-09, com o valor global R\$ 9.350,00, o Sr. CLAUDEMY DA SILVA NUNES-CPF 069.117.174-26, com o valor global R\$ 14.300,00, o Sr. JUDICLAUDIO CARVALHO DE SOUSA-CPF 067.840.984-63 com o valor global R\$ 6.600,00. Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 06 de maio de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:22239AE8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.o. 00021/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições comerciais para atender as necessidades dos profissionais que prestam serviços na sede do município de Olho D'água-PB.

Vencedora: DAMIÃO FERNANDES CIDELINO-ME - CNPJ no 26.760.968/0001-00, com o valor global de R\$ 365.900,00 (trezentos e

sessenta e cinco mil e novecentos reais). Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando

convocadas para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 20 de maio de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

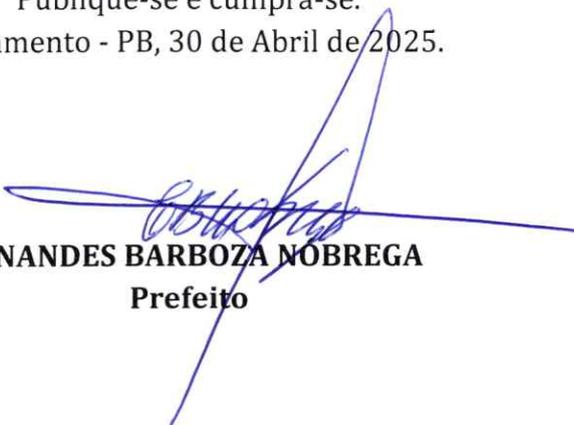
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ubiratan Ramalho de Lima, Secretário de Esportes, Cultura e Lazer, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 30 de Abril de 2025.



ERNADES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120–SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

Livramento - PB, 11 de Março de 2025.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TC SHOWS LTDA
CNPJ nº 26.361.026/0001-59



IAGO FREITAS DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 055.374.614-63, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05693838652, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) PADRE ALBINO, 200, CASA, CAMINHO DO SOL, PETROLINA, PE, CEP 56330580, BRASIL.

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42444076000156, NIRE 26202690913, com sede no(a) RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN - PE, endereço: AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710.

JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 050.992.115-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1569500304, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE ALBINO, 200, CAMINHO DO SOL, PETROLINA, PE, CEP 56330580, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TC SHOWS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202963871, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, Andar 1 Sala 8, Cidade Universitaria Petrolina, PE, CEP 56328800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.361.026/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial TC SHOWS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial JP SHOWS LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/01/1994, SOLTEIRO, MUSICO, CPF nº 102.972.414-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3850092, órgão expedidor SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL BARROS FILHO, 68, CATOLE, CAMPINA GRANDE, PB, CEP 58410208, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio IAGO FREITAS DA COSTA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Req: 81400001197689

Página 1

27/03/2024



Certifico o Registro em 27/03/2024

Arquivamento 20249585871 de 27/03/2024 Protocolo 249585871 de 27/03/2024 NIRE 26202963871

Nome da empresa JP SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312070688267524

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlq88bSWMx-ueWtznadBw&chave2=bi-vYHk0tFZA6XcX14EdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05537461463-IAGO FREITAS DA COSTA|05099211593-JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS
 06107274430-ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES|10297241486-CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TC SHOWS LTDA
CNPJ nº 26.361.026/0001-59



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tug8RbSMXx-netznadBwchave2=bi.vYHkoLZxwAGXcK14rDlM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0537461463-TIAGO FREITAS DA COSTA|05099211593-JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS
06107274430-ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES|10297241486-CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

Retira-se da sociedade o sócio JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio IAGO FREITAS DA COSTA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JRS SHOWS LTDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado.
JRS SHOWS LTDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e

Req: 81400001197689

Página 2

27/03/2024

Certifico o Registro em 27/03/2024

Arquivamento 20249585871 de 27/03/2024 Protocolo 249585871 de 27/03/2024 NIRE 26202963871

Nome da empresa JP SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312070688267524

JUCEPE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TC SHOWS LTDA
CNPJ nº 26.361.026/0001-59



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tqg88bSWMx-ueWTzhadBw&chave2=biVHKoCzXWAGXck14FdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05537461463-IAGO FREITAS DA COSTA|05099211593-JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS
 06107274430-ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES|10297241486-CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA-PE.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial JP SHOWS LTDA.

Req: 81400001197689

Página 3

27/03/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 27/03/2024

Arquivamento 20249585871 de 27/03/2024 Protocolo 249585871 de 27/03/2024 NIRE 26202963871

Nome da empresa JP SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312070688267524

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TC SHOWS LTDA
CNPJ nº 26.361.026/0001-59



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlqg8b5mTm-ueWTzhadBw&chave2=biVHKoCZXA&CK14Edm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05537461463-ITAGO FREITAS DA COSTA 05099211593-TERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS
06107274430-ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMORSI10297241486-CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na sede RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 8, CIDADE UNIVERSITARIA PETROLINA, PE, CEP 56328800.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITOS DE CDS, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5811500 EDIÇÃO DE LIVROS
5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIO EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E

Req: 81400001197689

Página 4

27/03/2024



Certifico o Registro em 27/03/2024

Arquivamento 20249585871 de 27/03/2024 Protocolo 249585871 de 27/03/2024 NIRE 26202963871

Nome da empresa JP SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312070688267524

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TC SHOWS LTDA
CNPJ nº 26.361.026/0001-59



INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E
FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL.

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2016 e eu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado.

JRS SHOWS LTDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, aa quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES , nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81400001197689

Página 5

27/03/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 27/03/2024

Arquivamento 20249585871 de 27/03/2024 Protocolo 249585871 de 27/03/2024 NIRE 26202963871

Nome da empresa JP SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312070688267524

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlq8hb5wMx-ueTznadw&chave2=biVHKotZXwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0553741463-IAGO FRITZ DA COSTA|0509211593--JEREMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS
06107274430-ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES|10297241486-CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TC SHOWS LTDA
CNPJ nº 26.361.026/0001-59



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8bSWmk-ueWTzhadpw&chave2=bi-vHKotZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05537461463-ITAGO FREITAS DA COSTA|0509211593-JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS
06107274430-ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES|10297244486-CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA. ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

§ 1º Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado e não proporcional as quotas, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

§ 2º Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observados a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.406/202,

§ 3º Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas demonstrações financeiras, serão ele de igual modo suportado pelos sócios, na proporção de suas participações.

§ 4º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81400001197689

Página 6

27/03/2024



Certifico o Registro em 27/03/2024

Arquivamento 20249585871 de 27/03/2024 Protocolo 249585871 de 27/03/2024 NIRE 26202963871

Nome da empresa JP SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312070688267524

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TC SHOWS LTDA
CNPJ nº 26.361.026/0001-59



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSW0Mx-ueW7zhadBw&chave2=biVtKotZXwAGcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05537461463 - IAGO FREITAS DA COSTA | 05099211593 - JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS
0610727430 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES | 10297241486 - CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA A sociedade se regerá pelo código civil vigente Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA-PE, 20 de março de 2024.

CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

IAGO FREITAS DA COSTA

JRS SHOWS LTDA
Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

Req: 81400001197689

Página 7

27/03/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 27/03/2024

Arquivamento 20249585871 de 27/03/2024 Protocolo 249585871 de 27/03/2024 NIRE 26202963871

Nome da empresa JP SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312070688267524



249585871

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JP SHOWS LTDA
PROTOCOLO	249585871 - 27/03/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202963871
 CNPJ 26.361.026/0001-59
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024
 SOB N: 20249585871

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249585871

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05099211593 - JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS - Assinado em 21/03/2024 às 12:00:52
 Cpf: 05537461463 - IAGO FREITAS DA COSTA - Assinado em 20/03/2024 às 19:01:05
 Cpf: 06107274430 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES - Assinado em 20/03/2024 às 12:00:09
 Cpf: 10297241486 - CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA - Assinado em 21/03/2024 às 18:41:51

Assinado eletronicamente por
 JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
 Secretário-Geral

1

27/03/2024

ELO NANQUIM PRIME

Página 1 de 3



CTC RECIFE PE JPA PL11
CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA
R MANOEL BARRÓS FILHO 68
CATOLE
58410-208 CAMPINA GRANDE PB

Data de Vencimento 05/10/2024	Total da Fatura R\$ 7.277,77
Pagamento Mínimo R\$ 1.014,01	Parcelado Fácil R\$ Entrada 1.014,01 + 12 x 808,35
Período Setembro / 2024	Total do Financiamento 8.676,26 CET Anual 136,02%

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 24/10/2024

Mensagem Importante
 Pagamento da fatura: Opte sempre pelo pagamento total da fatura. Em caso de imprevistos, você poderá utilizar o Crédito Rotativo. Dessa forma, se o pagamento for entre o mínimo estipulado e inferior ao valor total, haverá cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago de até R\$ 1.064,21. Caso o pagamento realizado seja inferior ao mínimo estipulado ou não seja efetivado pagamento de qualquer valor, haverá adicionalmente incidência de juros de mora e multa.
"Atenção - Parcelado Fácil (automático): Se não houve pagamento ou optou pelo rotativo no mês anterior, qualquer pagamento inferior ao total e igual ou maior que o mínimo desta fatura será considerado como o aceite para o parcelamento automático dessa fatura. Antes do vencimento, escolha o plano proposto aqui ou no App Bradesco Cartões, com taxa de juros mais vantajosa que a do crédito rotativo, conforme tabela de Taxas Mensais. O valor de cada parcela integrará o mínimo indicado na fatura até o pagamento total do parcelamento e comprometerá o limite do cartão. Caso não concorde com o Parcelado Fácil, pague o valor total."

Resumo das Despesas

Saldo Anterior	5.253,44
(-) Pagamento / Créditos	4.701,00
(*) Despesas Locais R\$	6.725,33
(*) Despesas no exterior em R\$	0,00
(=) Total da Fatura R\$	7.277,77

Taxas Mensais

	Taxa ao Mês (%)	Taxa ao Ano (%)	CET (Ano)	Taxas Máx. p/ Próx. Período
Pagamento de Contas	1,99%	26,67%	55,72%	2,99%
Parcelado Fácil	7,00%	125,21%	144,36%	13,65%
Compras Parceladas com Juros	4,99%	79,38%	94,27%	6,99%
Crediário	4,99%	79,38%	94,27%	6,99%
Rotativo	14,99%	434,46%	481,30%	16,99%
Saque à Vista	15,99%	492,98%	567,46%	17,99%
Saque Parcelado	9,99%	213,50%	241,06%	11,99%

* Sobre as operações de crédito incidirão o IOF Diário (0,0082%) e IOF Adicional (0,38%), de acordo com a legislação vigente. Válido para o vencimento desta fatura.

Nº do Cartão	Limite de Crédito Total R\$	Limite de Saque R\$	Limite Disponível em 26/09/2024
6516 XXXX XXXX 3665	20.000,00	3.000,00	0,00

Histórico de Lançamentos

Data	Histórico de Lançamentos	Cidade	US\$	Cotação do Dólar	R\$
05/09	PAGTO. POR DEB EM C/C				4.701,00-
25/09	ENCARGOS DE ROTATIVO				82,80
	CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOU				
		Cartão 6516 XXXX XXXX 3665			
04/10	PEIXOTE BRINQUEDOS 12/12	CAMPINA GRAND			242,90
05/10	PARC.FACIL 12/24				7,08
	Encargos sobre parcelado 12/24				37,70
	IOF diário sobre parcelado 12/24				0,22
	IOF adicional sobre parcelado 12/24				0,04
06/10	CHILLI BEANS 12/12	GUARULHOS			135,65
12/12	FILA CAUCAIA 10/10	CAUCAIA			130,66
05/03	PARC.FACIL 07/12				85,77
	Encargos sobre parcelado 07/12				76,27
	IOF diário sobre parcelado 07/12				1,54
	IOF adicional sobre parcelado 07/12				0,33
21/03	REDEPHARMA 07/10	CAMPINA GRAND			232,09
26/05	AEROPORTO DE GUARULHOS 04/10	GUARULHOS			346,00
27/05	MelckZedeckMoura 04/06	CAMPINA GRAND			378,33
09/06	DUFREY DO BRASIL DUTY04/04	CONFINS			759,50
17/06	STRELAR SEMIJOIAS E 04/04	CONFINS			269,87
19/06	REDEPHARMA 04/04	CAMPINA GRAND			58,21
28/07	BAGAGGIO 106 SHEHRAZ02/07	CONFINS			78,55

PROGRAMA DE FIDELIDADE

Pontos Acumulados no mês anterior:	1.421
Saldo de pontos Livelo em 25/09/24	139
* Pontuação consolidada de todos os cartões do Associado. Para consultar seu saldo total disponível e pontos a expirar acesse: www.pontoslivelo.com.br ou ligue na central de atendimento Livelo: Capitais: 3004-8858 Demais regiões: 0800 757 8858.	

Central de Atendimento São Paulo: 11 3338 2822 / Demais localidades: 0800 016 4163. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Consultas, informações e serviços transacionais. Acesso do Exterior: 55 11 3338 2822. SAC - Bradesco Cartões: 0800 727 9988. SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Reclamações, cancelamentos e informações gerais. Ouvidoria: 0800 727 9933. Atendimento das 08h às 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriados. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria.

Banco Bradesco S/A
 CNPJ 60.746.948/0001-12
 Núcleo Cidade de Deus, S/N - Prédio Prata
 4º Andar - Vila Yara CEP 06029-900 - Osasco - SP

AVISOS
 ALTA DE PAGAMENTO OU PAGAMENTO ABAIXO DO MÍNIMO DA FATURA ACARRETARÁ A CANCELAMENTO DE IOF, JUROS DE MORA 1% A.M., MULTA 2% E JUROS REMUNERATORIOS DO:
 (I) PARCELAMENTO DE FATURA E/OU PARCELAMENTO FACIL APLICADOS SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS, E/OU (II) CREDITO ROTATIVO SOBRE OS DEMAIS VALORES.

O BENEFICIO DE SALAS VIP BRADESCO LOUNGE DO SEU CARTAO ELO NANQUIM SERA DESCONTINUADO A PARTIR DE 15/10/2024. PARA ACESSAR SALA VIP UTILIZE O PROGRAMA PRIORITY PASS. CONSULTE AS REGRAS DE ACESSO EM BANCO.BRADESCO/SALAVIP.

Débito automático em Conta-Corrente

Vamos cuidar do nosso Planeta!

Com o Bradesco, você tem a opção de substituir sua fatura do Cartão em papel por eletrônica. Bradesco Prime, lado a lado com a sua conveniência.

Acesse bradescoprime.com.br e cadastre-se no INFOEMAIL.

ELO NANQUIM PRIME

Página 2 de 3

Data	Histórico de Lançamentos	Cidade	US\$	Cotação do Dólar	R\$
31/07	PAGUE MENOS 952 02/05	CAMPINA GRAND			42,95
31/07	SCHUTZ 02/05	CAMPINA GRAND			118,00
02/08	FelipeGoncalves 02/04	CAMPINA GRAND			114,00
02/08	CHARMOSA STORE CG 02/03	CAMPINA GRAND			268,33
02/08	CHARMOSA STORE CG 02/06	CAMPINA GRAND			338,33
23/08	AEROMIX CONVENIENCIA02/02	GUARULHOS			49,25
23/08	DUFYR DO BRASIL DUTY02/03	GUARULHOS			149,90
25/08	IFD ZAMP S A	JUNDIAI			188,92
26/08	99PAY 99Pay Recar	Sao Paulo			10,39
27/08	99APP 99App	Sao Paulo			7,90
27/08	99APP 99App	Sao Paulo			12,32
28/08	99PAY 99Pay Recar	Sao Paulo			25,99
29/08	NETFLIX COM	SAO PAULO			59,90
30/08	ARMA SHOP 01/10	CAMPINA GRAND			107,80
03/09	99APP 99App	Sao Paulo			14,60
03/09	99PAY 99Pay Pix	Sao Paulo			114,18
03/09	99APP 99App	Sao Paulo			11,60
03/09	DL GOOGLE Google	1123958400			38,99
04/09	IFD FONSECA BAZANTE	OSASCO			153,00
05/09	99APP 99App	Sao Paulo			13,50
06/09	99PAY 99Pay Pix	Sao Paulo			94,37
08/09	IFD 34 030 101 THARCIS	OSASCO			63,00
08/09	DUFYR DO BRASIL DUTY01/04	CONFINS			182,25
08/09	PRODUTOS GLOBO 01/12	RIO DE JANEIR			59,90
08/09	IFD VIP DOG RESTAURANT	JUNDIAI			106,00
11/09	CsClub 01/06	CAMPINA GRAND			228,30
11/09	LOUCOS POR COXINHAS	CAMPINA GRAND			28,00
11/09	Epar	CAMPINA GRAND			10,00
11/09	EDRED LIFE 01/06	CAMPINA GRAND			155,50
11/09	SANTA GENOVEVA JOIAS01/07	CAMPINA GRAND			160,00
13/09	IFD ZAMP S A	OSASCO			202,93
13/09	IFD ZAMP S A	JUNDIAI			53,98
14/09	IFD TACIANE VAZ DE OLI	OSASCO			121,94
15/09	Amazon Prime Canais	SAO PAULO			29,90
19/09	IFD ARCOS DOURADOS COM	JUNDIAI			61,89
19/09	IFD GOMES CARDOSO LT	JUNDIAI			103,36
22/09	IFD MARIA RITA BARBOSA	JUNDIAI			150,79
24/09	REDEPHARMA RIO	CAMPINA GRAND			40,76
24/09	ANUIDADE DIFERENCIADA 10/12				109,10
Total para CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOU					6.725,33
Total da fatura em Real					7.277,77
Parcelados Futuros - Próximas Faturas					
Parcelados - Total das Próximas Faturas					12.818,26
Anuidades - Total das Próximas Faturas					218,20

*Valores Sujeitos a Alterações.



Parcelamento desta fatura

Valor da fatura atual		R\$ 7.277,77
Juros do parcelamento	7,00 % a.m.	125,21 % a.a.
CET do parcelamento	7,41 % a.m.	136,02 % a.a.
		% do total
	Valor em R\$	financiado
Valor total financiado*	6.404,61	100,00 %
Total a financiar (1)	6.263,76	97,80 %
Valor do IOF (2)	140,85	2,20 %
Valor total a pagar	9.676,26	

(*) O valor total financiado é composto pela soma dos itens 1 e 2.

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES
CPF: 061.011.***-**
ENDEREÇO:
ET DAS PEDRINHAS 150
CONDOMINIO TERRAS ALPHAVILLE
RUA SALITRE LT- J15
PETROLINA RURAL/PETROLINA RURAL
56328-270 PETROLINA PE

CODIGO DA INSTALACAO
7022718

CODIGO DO CLIENTE
7042836243



NOTA FISCAL N° 337789153 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 18/12/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2624 1210 8359 3200 0108 6600 0337 7891 5310 8347 5341
Protocolo de autorização: 3262400043298650 - 17/12/2024 às 03:59:31

REF. MÊS/ANO
12/2024

TOTAL A PAGAR R\$
0,00

VENCIMENTO
26/12/2024

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **08/11/2024**

LEITURA ATUAL **11/12/2024**

N° DE DIAS **33**

PRÓXIMA LEITURA **08/01/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,54427342	54,42	2,22	54,42	20,50	11,16	0,41050000	PIS	79,76	0,91	0,72
Consumo-TE	kWh	100,00	0,44260500	44,26	1,80	44,26	20,50	9,07	0,33382000	COFINS	79,76	4,22	3,36
Acrés. Band. AMARELA				1,65	0,06	1,65	20,50	0,33		ICMS	100,33	20,50	20,58
ICMS-CDE NF320505021				0,84									
ICMS-CDE NF324609689				0,81									
ICMS-CDE NF329014746				0,84									
TOTAL				102,82									

CONSUMO / kWh

MÊS	CONSUMO FATURADO	DIAS FAT
DEZ24	100	33
NOV24	100	30
OUT24	100	29
SET24	100	33
AGO24	100	31
JUL24	100	28
JUN24	100	33
MAI24	100	29
ABR24	100	29
MAR24	100	33
FEV24	100	28
JAN24	100	29
DEZ23	100	33

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3212576319	Energia Ativa	Único	20.420,00	22.914,00	1,00000	100,00

RESERVADO AO FISCO

Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 2394 kWh
Unidade Microgeração. Energia injetada no mês 679 kWh. Saldo total de crédito para o próximo faturamento 31629 kWh
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

12/2024

CODIGO DO CLIENTE **7042836243**

VENCIMENTO **26/12/2024**

TOTAL A PAGAR R\$

0,00

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES 061.011.***-** ET DAS PEDRINHAS 150 CONDOMINIO TERRAS ALPHAVILLE RUA SALITRE LT- J15 PETROLINA RURAL/PETROLINA RURAL 56328-270 PETROLINA PE				
NOSSO NÚMERO	N° DO DOCUMENTO	CODIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		7042836243		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
 Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com</p>	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
 ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES
ENDEREÇO:
 ET DAS PEDRINHAS 150
 CONDOMINIO TERRAS ALPHAVILLE
 RUA SALITRE LT- J15
 PETROLINA RURAL/PETROLINA RURAL
 56328-270 PETROLINA PE

JAPÃOZIN

TOP Eventos



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

JP SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.361.026/0001-59, estabelecida à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, 1º andar – Sala 8 – Colônia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina-PE, CEP: 56.328-800, neste ato representado por ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.072.744-30, consoante respectivos atos constitutivos, ao tempo que registra que o artista **CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA**, artisticamente conhecida como “JAPÃOZIN”, integra o quadro societário na qualidade de sócia cotista, **DECLARA** que detém a exclusividade dos direitos para a contratação e execução das apresentações artísticas do referido artista “JAPÃOZIN” no território nacional e internacional, na medida que o artista **CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA** (CPF nº 102.972.414-86) a tudo concorda e aceita com os termos e condições previstos neste instrumento.

Sem prejuízo do disposto acima, a **CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA** (CPF nº 102.972.414-86) declara que sua representante exclusiva comercial é a Produtora Musical **JP SHOWS LTDA** (CNPJ/ME nº 26.361.026/0001-59), detendo, assim, poderes para celebrar contratos de apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome da primeira, condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato. Podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições contratuais.

O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800
Celular (87)98167-2727
japaozinshows@hotmail.com

Scanned with CamScanner

JAPÃOZIN



Petrolina/PE, 11 de abril de 2024.

A

← JNS 1º

JP SHOWS LTDA
CNPJ sob o nº 26.361.026/0001-59
REPRESENTANTE LEGAL

CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA
CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

← JNS 1º

CPF sob o nº 102.972.414-86

JAPÃOZIN

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 838 - Vila Eduardo - CEP: 56.322-290 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035 | telefones@petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de **ALBERTO SALOMAO CAVALCANTISMOES**
Petrolina, 18/04/2024 14:51:51. Em testemunho da verdade. Atendente
Garcia Denton de Oliveira Emol. 4,75, TSNR R\$ 1,00 FERC R\$ 0,53
FERA R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,11 ISS 0,20 Total : R\$ 6,76

Selo: 0159566 / CCM: 0246109542

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 838 - Vila Eduardo - CEP: 56.322-290 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035 | telefones@petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de **CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA**
Petrolina, 18/04/2024 14:51:50. Em testemunho da verdade. Atendente
Garcia Denton de Oliveira Emol. 4,75, TSNR R\$ 1,00 FERC R\$ 0,53
FERA R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,11 ISS 0,20 Total : R\$ 6,76

Selo: 0159566 / CCM: 0246109542

PROTOCOLADO sob nº 27.674 em 11 de 2024, e
REGISTRADO EM TITULOS E DOCUMENTOS sob nº 46,
LIVRO 51, em 09/07/2024, SELO Nº 0151348-52/12202102,
01529, Consulto autenticando em www.jpshowsbrsedelegal.com.br
Emol: R\$ 26,34; TSNR: R\$ 50,27; FERC: R\$ 25,16; ISS: R\$ 12,58;
FUNSEG: R\$ 5,00; FERA: R\$ 2,51; Total: R\$ 127,76. Waneissa
Mirely Libério Rodrigues de Lima - Escrevente Autorizada.

contingencia

SERVIÇO REGISTRAL DE PETROLINA - Serventia Registral de Petrolina - PE

Certifico que o registro exclusivamente para fins de conversação, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, não gerando publicidade aos efeitos em relação a terceiros, conforme art. 1.011 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Brasil.

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800
Celular (87)98167-2727
japaozinshows@hotmail.com

CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA
1º JNS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/03/2025 15h56min

Data de Validade: 05/04/2025

Nº da Certidão: 02151803/2025

Nº da Autenticidade: 4C.8I.I2.EE.0B

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JP SHOWS LTDA

CNPJ: 26.361.026/0001-59

Endereço Residencial:

RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Inscrição Estadual:

Compl: ANDAR 1

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/03/2025 15h54min

Data de Validade: 05/04/2025

Nº da Certidão: 02151818/2025

Nº da Autenticidade: QI.IV.1X.E3.2S

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JP SHOWS LTDA

CNPJ: 26.361.026/0001-59

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663

Compl: ANDAR 1

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



REMETENTE
 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA
 AV. LUIS VIANA FILHO, CAB - 4ª AVENIDA, Nº 445 - ANEXO SEINFRA
 41745-002 SALVADOR - BAHIA

AR
Digital



SEINFRA / SIT - Data de expedição: 29/10/2024

DESTINATÁRIO
 JP SHOWS LTDA
 RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663
 ANDAR 01 SALA
 COLONIA IMPERIAL
 PETROLINA-PE
 56328-800

Data de Postagem: 31/10/2024



Na impossibilidade de entrega, destacar o AR e destruir o objeto na unidade.

100-000

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PERNAMBUCO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2080914377

	NOME ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1201601675 SSP BA	
	CPF 061.072.744-30	DATA NASCIMENTO 03/02/1986
	FILIAÇÃO ALBERTO HELIO PEREIRA SIMÕES MÁRIA REGINA CAVALCANTI SIMÕES	
Nº REGISTRO 03353431623	VALIDADE 12/04/2031	CAT. HAB. B

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

1ª HABILITAÇÃO: 05/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PETROLINA, PE DATA EMISSÃO: 12/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88128076255 PE104365692

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

2080914377

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

JAPÃOZIN



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Por este Instrumento Particular, a JP SHOWS, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01- Bairro: Colônia Imperial - CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.361.026/0001-59, neste ato representados pelo Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador do RG nº 12.018.036-75 SSP-PE , inscrito no CPF sob o nº 061.072.744-30, DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, para que produzam todos os efeitos jurídicos, para compor o Procedimento Administrativo de Contratação para apresentação da atração artística Japãozin e Banda, são autênticos, íntegros e atuais, condizente integralmente com o documento original e revelam a condição atual da empresa e dos artistas.

JAPÃOZIN

Petrolina, 08 de abril de 2024.

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma
CAVALCANTI digital por ALBERTO
SIMOES:06107274430 SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

JP SHOWS LTDA

CNPJ: 26.361.026/0001-59

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

CPF: 061.072.744-30

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800

Celular (87)98167-2727

japaozinshows@hotmail.com

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.361.026/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2016
NOME EMPRESARIAL JP SHOWS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JP SHOWS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI	NÚMERO 663	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 8	
CEP 56.328-800	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TCSHOWSLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (87) 8170-1111	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:37:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE
PETROLINA

VALIDAÇÃO QR Code



SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2025	9639679	2036	10/01/2026

NOME EMPRESARIAL	JP SHOWS LTDA
TÍTULO FANTASIA	JP SHOWS
DOCUMENTO	26.361.026/0001-59
REGIME	Tributacao Normal
ÁREA ESTABELECIMENTO	30,00M²

ENDEREÇO	Rua: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, N°: 663, Comp.: ANDAR 1 SALA 8 Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina - CEP: 56328-800
E-MAIL	tcshowsltda@gmail.com
TELEFONE	(87)3862-6466

ATIVIDADE PRINCIPAL	9001999-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	4616800-Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
	4618499-Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
	5811500-Edição de livros
	5913800-Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
	5920100-Atividades de gravação de som e de edição de música
	6319400-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
	7311400-Agências de publicidade
	7490104-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
	7490105-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
	7739099-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7740300-Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	
8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
9001902-Produção musical	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDO, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 26226f90
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025

JAPÃOZIN



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS - PCD E REABILITADO

Declaro para os devidos fins, que a empresa JP SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ no 26.361.026/0001-59, endereço Rua Francisco De Assis Cavalcanti, N°663, Andar 1° Sala 7, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado pelo Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 061.072.744-30, residente e domiciliado na cidade de Petrolina – PE, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

JAPÃOZIN

Petrolina, 08 de abril de 2024.

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma
CAVALCANTI digital por ALBERTO
SIMOES:0610727443 SALOMAO CAVALCANTI
0 SIMOES:06107274430

JP SHOWS LTDA

CNPJ: 26.361.026/0001-59

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

CPF: 061.072.744-30

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800

Celular (87)98167-2727

japaozinshows@hotmail.com

JAPÃOZIN

TOP Eventos

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa TA SHOWS, CNPJ 43.202.769/0001-03, para fins de cadastramento junto ao CADFOR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12.018.036-75, expedida pelo(a) SSP-BA, DECLARA, para atender ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

JAPÃOZIN

Petrolina/PE, 15 de abril de 2024.

ALBERTO	Assinado de forma
SALOMAO	digital por ALBERTO
CAVALCANTI	SALOMAO
SIMOE:061072	CAVALCANTI
74430	SIMOE:06107274430
	Dados: 2024.04.15
	13:01:22 -05'00'

JP SHOWS LTDA
CNPJ: 26.361.026/0001-59
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800
Celular (87)98167-2727
japaozinshows@hotmail.com

JAPÃOZIN



DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA

A empresa a JP SHOWS, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01- Bairro: Colônia Imperial - CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.361.026/0001-59, neste ato representados pelo Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador do RG nº 12.018.036-75 SSP-PE , inscrito no CPF sob o nº 061.072.744-30, DECLARA, que o Sr. Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva, portador do RG nº 3.850.092, SSP/PB, inscrito no CPF: 102.972.414-86, com endereço na rua Manoel de Barros Filho, nº 68, Catolé, CEP: 58.410-208, é o artista principal da (Banda) JAPÃOZIN.

JAPÃOZIN

Petrolina, 08 de abril de 2024.

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES:061072744 30	Assinado de forma digital por ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES:06107274430
---------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

JP SHOWS LTDA
CNPJ: 26.361.026/0001-59
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800
Celular (87)98167-2727
japaozinshows@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EQUIPE REGIONAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA 04ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

DATA DE EMISSÃO
26/06/2024

DESPACHO DECISÓRIO Nº 00221.2.1.060.260624-30

INTERESSADO

NI	NOME
26.361.026/0001-59	JP SHOWS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO

PROTOCOLO	DATA DA TRANSMISSÃO	SITUAÇÃO
005989.190624.2.5.060.1.4-32	19/06/2024 09:28	DEFERIDO

ASSUNTO

Requerimento de Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

EMENTA

Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024 e a Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 2024.

DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024; Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 23 de maio de 2024.

RELATÓRIO

Após as verificações realizadas quanto ao cumprimento dos requisitos normativos exigidos para fruição da redução de alíquota prevista no art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, constatou-se que o contribuinte atende aos requisitos necessários.

Somente as receitas das atividades econômicas constantes no caput do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, podem beneficiar-se da redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da CSLL e do IRPJ a 0% (zero por cento). No caso de o contribuinte também exercer atividades não contempladas pelo dispositivo mencionado, deve haver segregação de receitas para aplicação do benefício.

Importante ressaltar que devem ser observados os §§ 7º ao 11 do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, incluídos pela Lei nº 14.859, de 2024.

Ademais, informa-se que o contribuinte deve manter, durante todo o período de gozo do benefício fiscal, a satisfação de todas as exigências previstas. Não obstante, fica resguardada a competência fiscalizatória da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, dentro do período decadencial, para comprovar a veracidade das informações declaradas e do efetivo desempenho das atividades econômicas registradas no CNPJ, bem como a conservação das condições legais necessárias.

CONCLUSÃO

--

Diante do exposto, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, decido: DEFERIR a Habilitação do contribuinte ao benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

ORDEM DE INTIMAÇÃO

Emita-se Ato Declaratório Executivo para publicidade na página da Receita Federal do Brasil e dê-se ciência ao contribuinte.

ASSINATURA

NOME: VITOR SILVANY RAMOS
CARGO: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
MATRÍCULA: 01032100

BRASIL	Acesso à Informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais		
Instituto Nacional de Propriedade Industrial Ministério da Economia							
Consulta à Base de Dados do INPI							
» Consultar por: No. Processo Marca Titular Cód. Figura]					[Início Ajuda?]		
1/0							
Marca							
Nº do Processo:	924943270						
Marca:	JAPÃOZIN						
Situação:	Registro de marca em vigor						
Apresentação:	Mista						
Natureza:	Produtos e/ou Serviço						
Classificação de Produtos / Serviços							
Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação					
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Produção de vídeos; Espetáculos (Serviços de -); Composição ...					
Classificação Internacional de Viena							
Edição	Código	Descrição					
4	1.15.9	Fontes luminosas, raios, feixes de luz					
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial					
Titulares							
Nome							
Titular(1):	SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS DE INTERMEDIACAO, PRODUCAO & EDITORA LTDA						
Representante Legal							
Nome							
Procurador:	Ticiano Torres Gadelha						
Datas							
Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência					
18/11/2021	10/01/2023	10/01/2033					
Prazos para prorrogação de registro de marca							
	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário					
Início	11/01/2032	11/01/2033					
Fim	10/01/2033	10/07/2033					
Peticões							
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800220445028	21/12/2022	-	372	SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS DE INTERMEDIACAO, PRODUCAO & EDITORA LTDA	-	-
✓	850210504253	18/11/2021	-	394	SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS DE INTERMEDIACAO, PRODUCAO & EDITORA LTDA	-	-
Publicações							
RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho		
2714	10/01/2023	Concessão de registro	-	-			
2711	20/12/2022	Deferimento do pedido	-	-			
2657	07/12/2021	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-			
Dados atualizados até 15/08/2023 - Nº da Revista: 2745							
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910							

Release - Japãozin



Nascido em São Paulo, mas paraibano de coração, Japãozin é uma das grandes revelações do cenário musical brasileiro. Natural de Embu-Guaçu, interior paulista, o artista se mudou muito cedo para Campina Grande-PB, onde foi criado no antigo Bairro da Cachoeira. Por residir no local, com o passar do tempo recebeu o apelido de "Japãozin da Cachoeira", que acabou virando um de seus bordões, presente em suas músicas.

A carreira de Japãozin começou no rap, porém o artista viu no piseiro uma grande oportunidade para mostrar ainda mais seu talento. Colhendo os frutos de muita dedicação e trabalho, o cantor foi anunciado no dia 16 de julho de 2021 como integrante do casting de artistas do Sua Música Records, produtora 360° de gestão de carreira artística do grupo Sua Música.

Em agosto de 2021, Japãozin realizou o lançamento do primeiro CD de sua carreira, intitulado "Brabo dos Paredões", trazendo diversas novidades para o público. Entre elas, um fenômeno chamado "Carinha de Neném", que transformou sua vida completamente. A canção viralizou rapidamente em redes sociais como TikTok e Instagram, se tornando uma grande febre em todo o Brasil e sendo trilha sonora de coreografias de centenas de milhares de usuários!

No embalo do sucesso que a música alcançou, Japãozin realizou o lançamento do clipe de "Carinha de Neném", com as participações dos influencers Alê Oliveira e Lawany Mirelly. O vídeo ocupou as primeiras colocações da sessão "em alta" do Youtube durante semanas e hoje conta com mais de 74 milhões de visualizações!

Além do CD "Brabo dos Paredões", em menos de um ano de carreira, Japãozin já realizou o lançamento de mais dois álbuns: "Pen Drive Atualizado", lançado no último mês de dezembro, e "Arraiá Pra Paredão", o mais recente, apresentado ao público em maio de 2022.

Atualmente, o artista conta com uma agenda de compromissos extremamente lotada, passando semanalmente por diversos estados da região nordeste. Japãozin também já realizou turnê pela região sudeste, onde se apresentou nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, garantindo a lotação máxima em todos os shows, e provando assim que já é um grande sucesso a nível nacional.

JAPÃOZIN

TOP Eventos

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A Empresa JP SHOWS LTDA, com inscrição no CNPJ n.º 26.361.026/0001-59, sediada na Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, Nº 663, ANDAR 1; SALA 1; COLÔNIA IMPERIAL; Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA – Petrolina – PE, CEP 56328-800, vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JAPÃOZIN

Petrolina, 08 de abril de 2024.

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma
CAVALCANTI digital por ALBERTO
SIMOES:0610727443 SALOMAO CAVALCANTI
0 SIMOES:06107274430

JP SHOWS LTDA
CNPJ: 26.361.026/0001-59
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800
Celular (87)98167-2727
japaozinshows@hotmail.com

JAPÃOZIN



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A Empresa JP SHOWS LTDA, inscrita sob CNPJ: 26.361.026/0001-59, endereçada na rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Colônia Imperial, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30 declara, sob as penas da lei, que o proprietário ou sócio não são cônjuge, companheiro ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º e 3º graus com colaboradores e servidores da Administração pública direta e indireta deste município.

JAPÃOZIN

Petrolina, 08 de abril de 2024.

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
 SIMOES:06107274430
 Assinado de forma digital por ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
 SIMOES:06107274430

JP SHOWS LTDA
CNPJ: 26.361.026/0001-59
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800
Celular (87)98167-2727
japaozinshows@hotmail.com

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA DA PARAIBA
NÚCLEO DE IDENTIFICACAO

CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA



FIJACAO
MARCO ANTONIO LINHARES DA SILVA
KATIA CILENE DE SOUSA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 05/01/1994
NATALIDADE EMBU-GUAÇU-SP
RATOR RH ***** ORCAO EMPREGADA SESDS-PB
OBSERVACAO *****

Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva
SECRETARIA DE POLICIA CIVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 102.972.414-86 ONI *****
REGISTRO GERAL 3.850.092 2ª VIA DATA DE EXPEDICAO 08/02/2022
REGISTRO CIVIL
CERT: NASC. N90011459 - LIV.00020 - FLS.135 - CARTORIO EMBU-GUAÇU-SP

T. ELEITOR *****	DTPS *****	SÉRIE UF **** **	POLEGAR DIREITO 
NIS/PIS/PASEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****		
CERT. MILITAR *****	*****		
*****	CNS *****		
*****	*****		

Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva
SECRETARIA DE POLICIA CIVIL

APRIMATO DA POLICIA CIVIL - TOR NUNCO - PB

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

6:42:18.852



Proibido Plastificar




JAPÃOZIN

TOP Eventos

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

JP SHOWS LTDA, inscrita sob CNPJ: 26.361.026/0001-59, endereçada à rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 – Andar 01 – Colônia Imperial, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, estamos ciente da obrigatoriedade de declararmos ocorrências posteriores.

JAPÃOZIN

Petrolina, 08 de abril de 2024.

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma
CAVALCANTI digital por ALBERTO
SIMOES:0610727443 SALOMAO
0 CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

JP SHOWS LTDA
CNPJ: 26.361.026/0001-59
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800
Celular (87)98167-2727
japaozinshows@hotmail.com



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IAGO FREITAS DA COSTA 05537461463
26.361.026/0001-59

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/04/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.JOIJ.C5V1.QBNR.FU53.EFQQ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2025.000003076944-61**Data de Emissão: **24/03/2025****DADOS DO CONTRIBUINTE**Nome/ Razão Social: **JP SHOWS LTDA**Endereço: **RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663 - ANDAR 1 SALA 8**Bairro: **CIDADE UNIVERSITARIA**Município: **PETROLINA**Inscrição Estadual: **0693964-34**

CNPJ:

26.361.026/0001-59CNAE Principal: **9001-9/99**CEP: **56.328-800**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **21/06/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JP SHOWS LTDA
CNPJ: 26.361.026/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:59:39 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **AB45.78C8.EEBA.7F7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.361.026/0001-59
Razão Social: JP SHOWS LTDA
Endereço: R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 663 ANDAR 1 SL 8 / CIDADE
UNIVERSITARI / PETROLINA / PE / 56328-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041410405583438257

Informação obtida em 23/04/2025 13:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JP SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.361.026/0001-59

Certidão n°: 17127185/2025

Expedição: 25/03/2025, às 19:01:18

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JP SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.361.026/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Negativa

Nº: 15900 / 2025

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: JP SHOWS LTDA, CPF/CNPJ: 26.361.026/0001-59

Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 8, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina, 56328-800.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 22/06/2025 (90 dias contados da data de emissão - 24/03/2025)

Validação

Chave: dc33564



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

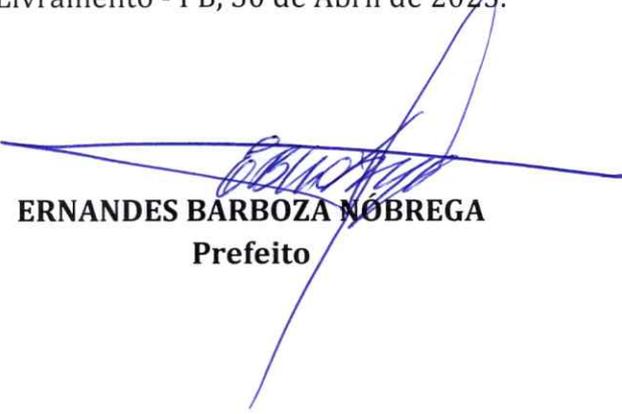
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 30 de Abril de 2025.



ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 10:30:47 foi protocolizado o documento sob o N° 68785/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000692025

Data da Publicação: 21/05/2025

Data da Assinatura: 05/05/2025

Data Final do Contrato: 05/10/2025

Valor Contratado: R\$ 130.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB.

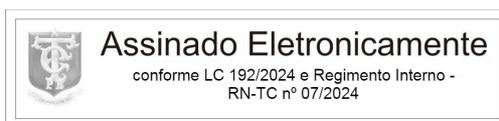
Contratado (Nome): Jp Shows Ltda

Contratado (CNPJ): 26.361.026/0001-59

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6758551da0b5098497d0cbcc35054463
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	85fe77e0e5a6366a9c7fed64d870840f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b4d32b97077b7af09ba7a72f6505f1aa
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	eb8a1f1ece4aec6f71c09d3ded3fe2a6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	0a9e5be3c51a800f351eb38cd7ee6da9
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	0a9e5be3c51a800f351eb38cd7ee6da9
Designação do gestor do contrato	Sim	49c3fc0fac68511ca6a094dad5575170

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 68780/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2025

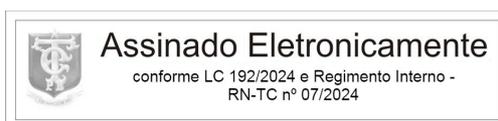
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 10:30h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68785/25 ao Documento 68780/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 68780/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	33 - 39	eb8a1f1ece4aec6f71c09d3ded3fe2a6
Designação da fiscalização técnica do contrato	40	0a9e5be3c51a800f351eb38cd7ee6da9
Comprovante de publicidade	41 - 44	6758551da0b5098497d0cbcc35054463
Designação do gestor do contrato	45	49c3fc0fac68511ca6a094dad5575170
Comprovação da existência de dotação orçamentária	46	b4d32b97077b7af09ba7a72f6505f1aa
Comprovantes de regularidade da contratada	47 - 86	85fe77e0e5a6366a9c7fed64d870840f
Designação do fiscal administrativo do contrato	87	0a9e5be3c51a800f351eb38cd7ee6da9
RECIBO PROTOCOLO	88	8674083082c084dd06bc1ea74dda18d0

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB